



PREFEITURA

**ABREU E LIMA**

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-20  
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371  
e-mail: abreuellima@bol.com.br

## LEI Nº 603/2007

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 285/1993 - QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, ESTABELECE EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE NOVEMBRO DE 2007 À PRESENTE LEI.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima**, no Estado Federado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei nº 285/1993, de 29 de Março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Os contratos feitos com base na presente lei vigorarão por até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, desde que presentes às condições que justificaram a celebração inicial do ajuste, conforme interesse e necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Os efeitos desta lei retroagirão a 01 de novembro de 2007.

**Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2007.

**Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**  
Prefeito